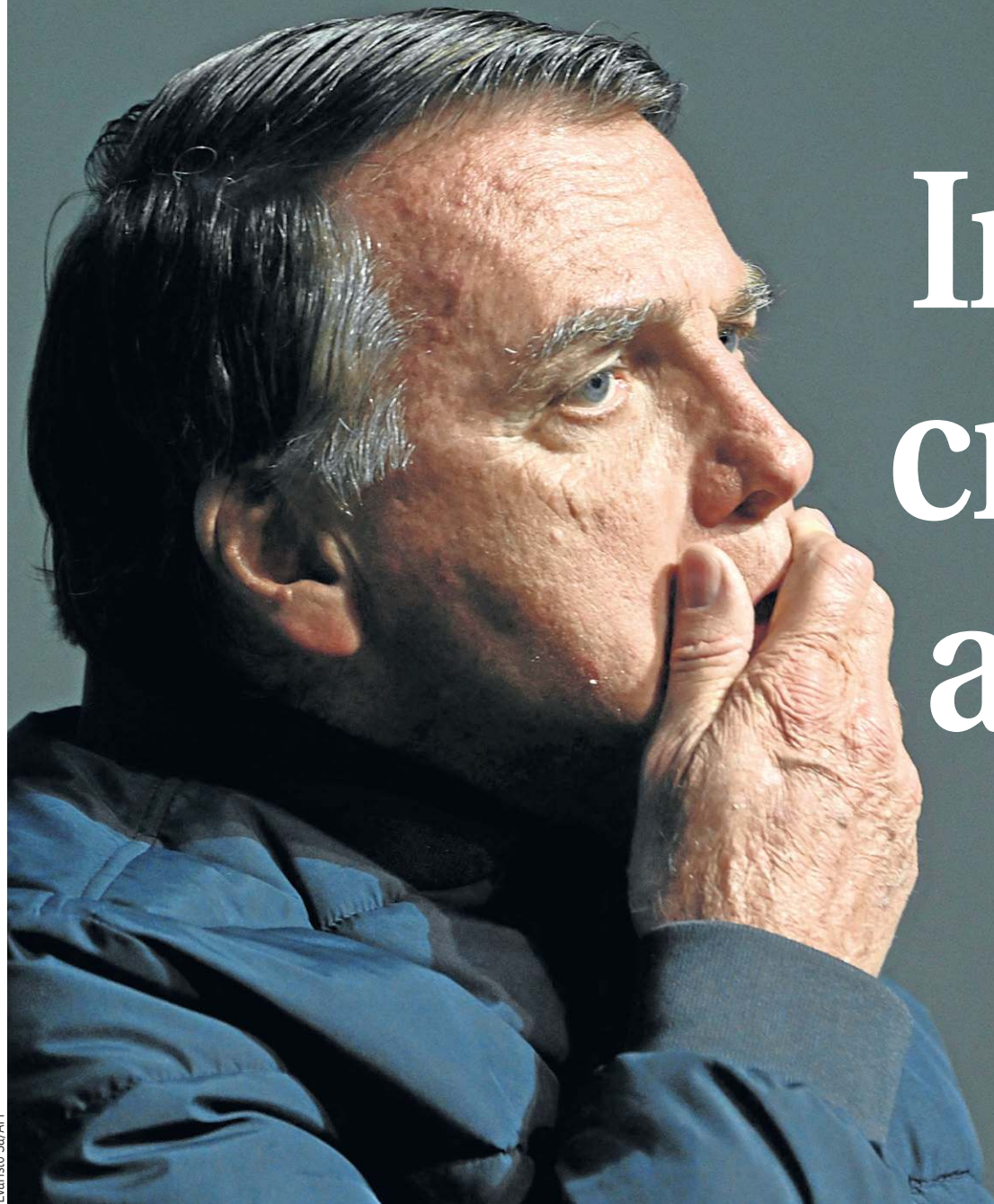


ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

Indiciado por crimes contra a democracia

PF implica Bolsonaro e outras 36 pessoas por abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa. É a primeira vez que um ex-presidente eleito democraticamente é indiciado por planejar golpe



» RENATA GIRALDI

O ex-presidente Jair Bolsonaro se tornou o primeiro chefe do Executivo federal, democraticamente eleito, a ser indiciado pela Polícia Federal por planejar um golpe de Estado. No relatório sobre os atos extremistas de 8 de janeiro de 2023, entregue ontem ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), a corporação indicia mais 36 pessoas. Entre elas, estão os generais Braga Netto, ex-ministro da Defesa, e Augusto Heleno, que comandou o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) — também é inédito o pedido relativo a oficiais de tão alta patente.

Nas listas, estão os cinco presos, nesta semana, acusados de tramarem o assassinato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o vice Geraldo Alckmin e o próprio Moraes.

Os 37 indiciados pela PF são suspeitos dos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa. Nas investigações, o inquérito concluiu que havia uma organização criminosa, coordenada, para manter a gestão anterior depois da derrota de Bolsonaro nas eleições de 2022.

Apesar dos indiciamentos, especialistas ouvidos pelo **Correio** ressaltaram que esse é apenas o início de um processo, que será conduzido pelo STF e que aguardará manifestação do Ministério Público. Portanto, indiciamento não é condenação nem significa que os suspeitos serão presos em um primeiro momento.

Nas mãos de Gonet

As cartas agora estão com o Ministério Público. Após receber o relatório, a ser encaminhado por Moraes, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, tem três caminhos a seguir, como destacou o advogado criminalista Gustavo Scandolari, coordenador do Núcleo Criminal da Dotti Advogados: concluir que há indícios suficientes e apresentar a denúncia para iniciar o processo penal contra os indiciados, solicitar mais diligências por acreditar que é necessário aprofundar as investigações ou arquivar.

Se Gonet decidir pelo oferecimento de denúncia, o caso irá para o Supremo. Na Corte, será verificado se a denúncia preenche os requisitos legais. Caso o tribunal entenda positivamente, a denúncia é recebida

oficialmente e os investigados se tornam réus. A partir daí, o Judiciário coleta provas e ouve acusados e testemunhas. É a fase de instrução processual. Depois dessa etapa, há as manifestações finais — quando a defesa faz seu papel, e a acusação, também. Por último, vem o julgamento, que, se ocorrer mesmo, será somente em 2025.

A ameaça de golpe de Estado tem pena prevista de 4 a 12 anos de prisão; a abolição violenta do Estado Democrático de Direito, de 4 a 8 anos de detenção; e participação em organização criminosa, de 3 a 8 anos de prisão.

O relatório final do inquérito, com cerca de 800 páginas, foi tema de reunião fechada dos ministros do Supremo ontem. O assunto tomou conta de praticamente todos os gabinetes. O silêncio prevaleceu.

Procedimentos

No andamento do caso, há uma série de procedimentos técnicos de ordem criminal que devem ser cumpridos. O fato de haver indiciamentos não significa necessariamente que, em seguida, ocorrerão as prisões preventivas, por exemplo.

“É preciso verificar se os pressupostos legais estão preenchidos. Não se pode decretar prisão preventiva de ofício, porque não existe essa previsão legal”, afirmou ao **Correio** a advogada criminalista Ana Paula Correia, professora de processo penal. “Muito menos é possível condenar. Os indiciamentos, tecnicamente, representam que há indícios de materialidade e autoridade para as investigações.”

Segundo o advogado Leonardo Pinheiro, professor de direito administrativo e constitucional, “o ministro Alexandre de Moraes, como relator, tem autonomia para uma série de decisões, sem ter de consultar o colegiado, mas há procedimentos definidos pelo Código de Processo Penal”, afirmou.

Além do inquérito sobre o golpe de Estado, Bolsonaro já foi indiciado em outras duas investigações da Polícia Federal: o caso das joias sauditas e a fraude no cartão de vacinas. De acordo com os criminalistas, apesar de serem fatos distintos, os três indiciamentos podem ser reunidos (juntados) em um único, sem prejuízo às investigações e ao processo penal. Porém, ressaltam que, tecnicamente, são ações distintas e que deveriam ser conduzidas separadamente.

Isac Nobrega/PR



Braga Netto, general, ex-ministro da Defesa e vice de Bolsonaro na chapa em 2022

Ed Alves/CB/D.A Press



Augusto Heleno, general, ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

Billy Boss/Câmara dos Deputados



Paulo Sérgio Nogueira, ex-ministro da Defesa e ex-comandante do Exército



Almirante Almir Garnier Santos, comandante da Marinha na gestão Bolsonaro



Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, ex-chefe do Cotter, divisão do Exército



Anderson Gustavo Torres, ex-ministro da Justiça e ex-secretário da SSP-DF



Alexandre Ramagem, ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin)



Mauro César Barbosa Cid, tenente-coronel, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro



Valdemar Costa Neto, presidente do PL, partido de Bolsonaro

Bolsonaro comandava, afirma PF

» VANILSON OLIVEIRA

O relatório da Polícia Federal, entregue, ontem, ao Supremo Tribunal Federal (STF), detalha como teria atuado a suposta organização criminosa que tentou impedir a oficialização do resultado da eleição de 2022, na qual o então presidente Jair Bolsonaro foi derrotado pelo petista Luiz Inácio Lula da Silva.

De acordo com a PF, Bolsonaro sabia do plano contra a democracia e até editou uma minuta golpista que seria decretada para dar aparente legalidade aos atos inconstitucionais.

A PF afirma ainda que Bolsonaro tinha conhecimento da tentativa de assassinato de Lula, do vice Geraldo Alckmin e do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo.

Um dos principais elementos obtidos pela investigação foi a confirmação de um encontro, em dezembro de 2022, entre Bolsonaro e os então comandantes das Forças Armadas, no qual foram apresentadas ações que possibilitariam um golpe de Estado. Segundo o depoimento do ex-comandante do Exército Freire Gomes, o presidente detalhou, durante a reunião, a possibilidade de “utilização de institutos jurídicos”, como Garantia da Lei e da Ordem (GLO), Estado de Defesa ou Estado de Sítio, para impedir a posse de Lula.

Núcleos

As investigações da PF revelaram que os envolvidos no plano golpista agiram de forma estruturada, com divisão clara de tarefas, o que permitiu individualizar as responsabilidades e comprovar a existência de diferentes grupos operacionais.

Segundo o relatório, os suspeitos estavam distribuídos em núcleos específicos, cada um com funções definidas: Núcleo de Desinformação e Ataques ao Sistema Eleitoral; Núcleo Responsável por Incitar Militares a Aderirem ao Golpe de Estado; Núcleo Jurídico; Núcleo Operacional de Apoio às Ações Golpistas; Núcleo de Inteligência Paralela; Núcleo Operacional para Cumprimento de Medidas Coercitivas (veja quadro ao lado).

A organização do grupo, segundo a PF

Núcleo de Desinformação e Ataques ao Sistema Eleitoral

Responsável por espalhar fake news e desacreditar o processo eleitoral brasileiro

Núcleo Responsável por Incitar Militares a Aderirem ao Golpe de Estado

Buscava convencer integrantes das Forças Armadas a apoiar as ações golpistas

Núcleo Jurídico

Encarregado de elaborar estratégias legais para justificar ou encobrir os atos antidemocráticos

Núcleo Operacional de Apoio às Ações Golpistas

Fornecia suporte logístico e operacional para a execução das ações

Núcleo de Inteligência Paralela

Dedicado a levantar informações estratégicas para embasar as ações do grupo

Núcleo Operacional para Cumprimento de Medidas Coercitivas

Seria responsável pela execução de ações diretas, como prisões ou outras medidas de força